



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 1924/2020

Compromisso celebrado aos **02 (dois) dias** do mês de outubro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Sr. Secretário Municipal de Obras , representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2020**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

- a) ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor. Antonio Carlos de Azevedo, carteira de Identidade nº 113956817 IFP-RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.
- b) FORNECEDOR REGISTRADO.

Empresa MS CAMPOS ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.129/0001-20, com sede na Rua Antonio Carlos Pacheco, neste ato, representada pelo Senhor Moacyr Marini Campos , portador da Cédula de identidade RG de nº 08578073-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.445.667-08

1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o MUNICÍPIO tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

- O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 9) Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.







10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

- 12) Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do Anexo VI do Edital.
- 18) Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Município.
- 20) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Município ao objeto em questão.
- 21) Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do Município.
- 24) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO MUNICÍPIO

- 27) Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

1





- 29) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 32) A fiscalização do CONTRATO caberá ao servidor Rosangela da Silva Lourenço , matricula 4402, lotada na Secretaria Municipal de Obras , nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 34) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adocão de medidas convenientes.
- 35) A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 38) Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41) O FORNECEDOR REGISTRADO deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- **42)** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

pl





 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO

ITEM	MATERIAL	QUANTID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Bloco de Concreto nas Dimensões 14cm x 19cm x 39cm Os blocos de concreto desempenham uma das funções mais importantes em uma construção: eles são utilizados para fazer o alicerce da casa e, por isso, são assentados na parte térrea. O produto apresenta ótimo isolamento térmico e ainda possui uma vantagem relacionada ao consumo de argamassa, que é menor em relação a outros tijolos. Isso se explica pelo fato de o objeto ter um formato mais robusto e, justamente por isso, sustentar-se com mais facilidade. Ele ainda não precisa de acabamento, podendo ficar aparente.	15.000 und	BURIART	1.83	27.450,00
08	Bloco de Concreto nas Dimensões 9cm x 19cm x 39cm Os blocos de concreto desempenham uma das funções mais importantes em uma construção: eles são utilizados para fazer o alicerce da casa e, por isso, são assentados na parte térrea. O produto apresenta ótimo isolamento térmico e ainda possui uma vantagem relacionada ao consumo de argamassa, que é menor em relação a outros tijolos. Isso se explica pelo fato de o objeto ter um formato mais robusto e, justamente por isso, sustentar-se com mais facilidade. Ele ainda não precisa de acabamento, podendo ficar aparente.	10.000 und	BURIART	1,59	15.900,00
25	Meio Fio de concreto 30cm x 80cm O meio fio de concreto é amplamente utilizado em construções, dando um acabamento entre rua e calçada são limitadores físicos das plataformas das vias. Tem a função de proteger os bordos	2.500 und	BURIART	17,00	42.500,00





da pista dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal.			
		Total	85.850,00

Antonio Carlos de Azevedo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Órgão Gerenciador

Moacyr Marini Campos MS CAMPOS ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Fornecedor Cadastrado

M